

PORTARIA Nº 1056 /2021, DE 18 DE Outubro DE 2021.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 047/2021, firmada com a empresa **CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS EIRELI**, processo número 2021.02.079435.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.997.187/0001-08 e a Ata de Registro de Preços nº 048/2021, firmada com a empresa **NORTE SUL MEDICAMENTOS NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, processo número 2021.02.079435.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.133.906/0001-07 e a Ata de Registro de Preços nº 049/2021, firmada com a empresa **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA**, processo número 2021.02.079435.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.610/0001-00; Provenientes do Pregão Eletrônico-SRP n.º 010/2021 e processo número: 2021.02.079435, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS SINTÉTICAS PARA OS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG E DOS CURSOS DE FORA DA DE SEDE.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


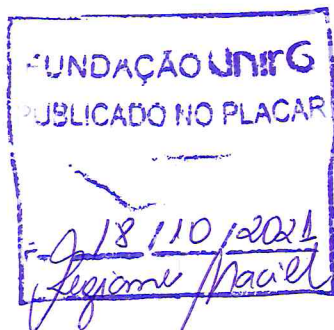
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Instituição, **SYNARA OLIVEIRA DE QUEIROZ MIRANDA**, matrícula funcional nº 2601, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.079435**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Outubro Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 18 dias do mês de _____ de 2021.



THIAGO PINHEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021